GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026-1

ID CidadES/TCE/ES: 2026.500E0600023.01.0065

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, com sede na Avenida Governador Bley, nº 236, 11º andar, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, por meio da comissão de contratação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS DE DESODORANTE ROLL ON**, conforme processo E-Docs nº **2026-0C16S** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação ocorrerá por meio do **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES**, cujo endereço eletrônico é https://portalsiades.es.gov.br/.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento **DESODORANTE ROLL ON**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será realizada em único item.

1.3 - O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital:

Item 1 – R$ 2.746.164,05 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos)

1.4 - **Data de Início do Acolhimento das Propostas: 09 de Setembro de 2026; às 10h**

1.5 - **Data do Fim do Acolhimento das Propostas: 22 de Setembro de 2026; às 09h59**

1.6 - **Data da Abertura das Propostas: 22 de Setembro de 2026; às 10h**

1.7 - **Data da sessão pública: 22 de Setembro de 2026; às 10h10**

1.8 - O modo de disputa será o aberto e fechado.

1.9 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por item.

1.10 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Justiça a cargo da conta da atividade nº 10.46.101.14.421.0053.2119 – Manutenção Do Sistema Prisional, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.22 - Material de limpeza e produtos de higienização do orçamento da SEJUS para o exercício de 2026.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).

HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 1 / 84

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 2 / 84

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparadas, ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

4.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo “não” produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/ 2006.

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 3 / 84

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.7.1 - Após a abertura da sessão pública, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação das penalidades legais.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances dos campos indicados.

5.1.1 - Os licitantes deverão preencher os campos referentes ao prazo de entrega e de validade da proposta, podendo inserir qualquer valor numérico, uma vez que não serão utilizados para julgamento da proposta, tendo em vista que o licitante arrematante do certame estará vinculado as condições e os prazos estipulados neste Edital e seus anexos.

5.1.2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 - O licitante arrematante deverá indicar a marca e modelo do produto oferecido na proposta inicial registrada no sistema, podendo modificá-los quando da apresentação da proposta final ajustada de que trata o item 8.1.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 4 / 84

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Todas as propostas apresentadas pelos participantes serão recebidas e registradas pelo sistema como classificadas para a disputa e encaminhadas para etapa de lances.

6.2.1 - Em nenhuma hipótese, o Pregoeiro poderá desclassificar da disputa uma proposta antes da fase de julgamento.

6.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1 - Na hipótese de nenhuma proposta inicial ser ofertada, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e irá registrar em ata e indicar que o item ou grupo de itens foi declarado deserto.

6.4.2 - Na hipótese de comparecer apenas um licitante na fase de lances, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e iniciará a etapa de negociação.

6.5 - - O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

6.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos por cento).

6.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 5 / 84

6.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.12.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.13 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7 - DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

7.1 - Encerrada a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas participantes em itens ou grupos de itens “não

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 6 / 84

exclusivos", procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

7.1.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.1.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

7.1.3 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o Pregoeiro deverá informar aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior.

7.1.4 - Caso a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.1.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.2.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

7.2.2 - Esgotados os critérios de desempate previsto em lei, o desempate poderá ocorrer por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.3 - Em seguida, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante arrematante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.3.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.4 - Na hipótese de o licitante arrematante permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

7.4.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante arrematante, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.5 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 7 / 84

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 - Encerrada a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante arrematante que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

8.2 - Ato contínuo, o Pregoeiro verificará se o licitante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1 - SICAF;

8.2.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

8.2.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

8.2.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

8.5 - Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta vencedora quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, a sua exequibilidade e à adequação ao objeto em relação a este Edital e em seus anexos, observando o disposto nas normas cabíveis.

8.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 - contiver vícios insanáveis;

8.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 - O licitante arrematante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, o licitante arrematante será declarado classificado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e o Pregoeiro iniciará, a fase de habilitação.

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 8 / 84

8.9 - Se a proposta vencedora for desclassificada, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

8.9.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

8.9.2 - A declaração do fracasso deverá observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Encerrada a fase de julgamento, o Pregoeiro solicitará os documentos previstos no **Anexo II do Termo de Referência** para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

9.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e no CRC/ES.

9.2 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

9.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema, e no prazo de até 01 (um) dia útil, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema.

9.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

9.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF e do CRC/ES, nos documentos por eles abrangidos.

9.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC/ES e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e no CRC/ES serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

9.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9.10 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, da apreciação e análise documental, o licitante classificado será declarado habilitado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e, em seguida, o Pregoeiro irá declará-lo licitante vencedor.

HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 9 / 84

9.11 - Se o licitante classificado for inabilitado, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

9.11.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

9.12 - A declaração do licitante vencedor e o fracasso do item ou grupo de itens deverão observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens.

10.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, em que se declarar o vencedor da licitação ou o fracasso um item ou grupo de itens, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da declaração de vencedor ou do fracasso do item ou grupo de itens, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes:

10.3.1 - A declaração do licitante vencedor ocorrerá na fase de habilitação e o fracasso do item ou grupo de itens na fase de julgamento ou habilitação, conforme o caso, momento em que o sistema tramitará, automaticamente, para a fase de recurso.

10.3.2 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

10.3.3 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.3.4 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis a contar do término do prazo de apresentação das razões recursais, ficando, desde logo, intimados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 10 / 84

10.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/).

10.11 - Quando se tratar de licitação que adotar o sistema de registro de preços, na hipótese de nenhum licitante manifestar intenção de recorrer ou decididos os recursos apresentados que confirmem a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da convocação para formação de cadastro de reserva, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes.

10.11.1 - a intenção de aderir deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

10.11.2 - o prazo para a manifestação da intenção de aderir não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.11.3 - o prazo para aderir será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a convocação.

10.11.4 - O pedido fora do prazo não será conhecido.

10.11.5 – Todos os pedidos deverão ser deferidos, salvo aqueles que, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, poderão ser negados.

10.12 - Encerrado o prazo para manifestação da intenção de aderir e decididos os pedidos apresentados, o Pregoeiro iniciará a fase de adjudicação e homologação.

11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Inexistindo recursos ou decididos aqueles apresentados e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

11.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

11.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

11.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: https://compras.es.gov.br/conta-verificada.

11.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

11.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6 - Se a proposta não for mais aceitável, ou se o licitante adjudicatário não mais atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro observará o disposto no art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 11 / 84

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a homologação, o licitante adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante adjudicatário, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante adjudicatário a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

12.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante adjudicatário.

12.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante adjudicatário.

12.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.10.1 - quando o licitante adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e 52 do Decreto 5354-R/2023.

12.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas por ele a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 12 / 84

12.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

13.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5 - fraudar a licitação;

13.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

13.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

13.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

HASH: a5d7488b856b38c988796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 13 / 84

13.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

13.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

13.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

13.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/) ou protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail licitacoes@sejus.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

14.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo próprio do sistema e juntamente com o Edital e seus Anexos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 14 / 84

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

15.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).

15.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I Termo de Referência	Anexo II – Requisitos de Habilitação
Anexo II - Estudo Técnico Preliminar - ETP	
Anexo III Modelos do Edital	Anexo III.A – Modelo de Proposta Comercial
	Anexo III.B – Dados Complementares para assinatura do instrumento contratual
	ANEXO III.C – Declaração para Microempresas, Empresas De Pequeno Porte ou Equiparadas
Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preço	Anexo I – Cadastro de Reserva Anexo II – Minuta de Ordem de Fornecimento

Assinado Eletronicamente
Elen Brito de Almeida
Agente de Contratação
NF 3174751

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 15 / 84

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026-1

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

HASH: a5d7488b856b38c988796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 16 / 84

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0021/2026

AQUISIÇÃO DE DESODORANTE ROLL ON

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para aquisição de Desodorante roll on, com vistas ao atendimento das necessidades básicas de higiene pessoal das pessoas privadas de liberdade, custodiadas nas Unidades Prisionais geridas pela Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS.

1.2. Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

Lote	Item	Código Siades	Descrição do Produto	Unidade	SE US		QUANTIDADE POR ÓRGÃO PARTICIPE	Quant. Total	Valor Unitário	Valor
					Quant. Míni.	Quant. Máxi.	HJSN			
1	1	0293261	DESODORANTE; APRESENTACAO: ROLL ON; ACAO; ANTITRANSPIRANTE, COMPOSICAO: PERFUMADO, SEM ALCOOL; CONTEUDO: 50 ML; EMBALAGEM: PLASTICA TRANSPARENTE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; VALIDADE: MINIMA DE 24 MESES; ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICACAO, COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE, SE FOR O CASO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	352.548	390.135	500	390.635	7,03	2.746.164,05

1.2.1 O quantitativo indicado como mínimo corresponde à demanda ordinária anual estimada e não constitui obrigação mínima de aquisição. O quantitativo máximo corresponde ao limite estimado para registro, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade efetivamente demonstrada pela Administração.

1.3. Características mínimas:

1.3.1. Desodorante antitranspirante na apresentação roll-on, destinado à higiene pessoal e ao controle da transpiração e dos odores corporais.

1.3.2. Acondicionado em embalagem individual, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo volume líquido mínimo de 50 mL.

1.3.3. Produto destinado ao uso adulto, adequado para todos os tipos de pele e formulado para proporcionar proteção eficaz contra odores e transpiração, com fácil aplicação e rápida absorção.

HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026. 2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 17 / 84

1.3.4. Produto dermatologicamente testado, devendo apresentar comprovação pelo fabricante quanto à segurança de uso em condições normais de aplicação.

1.3.5. Produto regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente aplicável aos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.

1.3.6. Embalagem contendo, de forma legível e indelével, no mínimo: identificação do fabricante ou importador, marca comercial, composição, modo de uso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, volume nominal e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

1.3.7. Na data da entrega, o produto deverá possuir prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 80% de sua validade total declarada pelo fabricante, observado o prazo total mínimo de 24 meses previsto na especificação do objeto.

1.3.8. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de conservação, livre de avarias, vazamentos, deformações ou quaisquer danos que comprometam sua integridade, qualidade ou utilização.

1.3.9. O produto deverá apresentar características físico-químicas e organolépticas compatíveis com sua finalidade, não sendo admitidos itens que apresentem alterações de cor, odor, consistência ou qualquer outra característica que indique deterioração ou comprometimento da qualidade.

1.3.10. A embalagem externa deve conter claramente a marca do fabricante, procedência, prazo de validade e lote;

1.3.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito neste Termo, com as do SIADES – CATMAT/CATSER prevalecerãoàs especificações constantes neste Termo de Referência. Para elaboração da proposta o participante deve se basear no descritivo contido neste Termo de Referência.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa contida no Estudo Técnico Preliminar.

2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 18 / 84
Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.7. A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.8. Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

1.9. Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.

1.10. Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.

1.11. O modo de disputa será o **aberto e fechado**, conjuntamente, pela expectativa de trazer ganhos substanciais, sobretudo no que diz respeito ao grau de economicidade, tendo em vista a ampliação da disputa entre os participantes e trazendo maior competitividade ao certame. Ainda, espera-se reduções significativas comparado ao valor estimado da licitação previsto neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 19 / 84
HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Para o fornecimento dos materiais, o objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012.

4.2. A empresa deverá ser capaz de entregar o quantitativo solicitado na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura da Ordem, respeitando o quantitativo total da referida Ordem.

4.3. O fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento conforme a necessidade da Administração. O quantitativo especificado em cada Ordem de Fornecimento deverá, contudo, ser entregue integralmente em remessa única, nos endereços indicados neste Termo de Referência.

4.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.6. Nos valores propostos, deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.7. A proposta da contratada deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

4.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.9. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 20 / 84

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Da exigência de amostras:

4.10. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.11. Será exigida **2 (duas) amostras** do produto ofertado para o item abaixo relacionado, sendo uma destinada aos testes de conformidade e outra preservada como amostra-padrão para comparação com os fornecimentos posteriores:

4.12. DESODORANTE; APRESENTACAO: ROLL ON; ACAO; ANTITRANSPIRANTE, COMPOSICAO: PERFUMADO, SEM ALCOOL; CONTEUDO: 50 ML; EMBALAGEM: PLASTICA TRANSPARENTE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; VALIDADE: MINIMA DE 24 MESES; ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICACAO, COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE, SE FOR O CASO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.

4.13. As amostras poderão ser entregues na Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, localizada na Avenida Governador Bley, n.º 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Centro, Vitória/ES – CEP: 29.010-150, **no prazo limite de 02 (dois) dias**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.13.1. O produto ofertado deverá estar regularmente notificado perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária — Anvisa, mediante o procedimento de comunicação prévia aplicável aos produtos de higiene pessoal e cosméticos isentos de registro, nos termos dos arts. 32 e 35 da Resolução da Diretoria Colegiada — RDC Anvisa nº 907, de 19 de setembro de 2024, e de suas alterações.

4.13.2. A regularidade deverá ser comprovada por meio do número do processo de regularização do produto e de consulta ao portal oficial da Anvisa, na qual conste sua situação ativa, devendo haver correspondência entre o produto ofertado e as informações constantes da regularização sanitária.

4.13.3. A exigência de comprovação técnica da avaliação dermatológica justifica-se pela utilização do produto em larga escala pela população privada de liberdade custodiada pelo sistema penitenciário estadual e pelo histórico administrativo de ocorrência de reações cutâneas relacionadas a produtos de higiene pessoal, inclusive em situação na qual a rotulagem indicava que o produto era dermatologicamente testado. Considerando que a simples informação constante da embalagem não permite à Administração verificar o estudo que fundamentou tal alegação nem sua correspondência com a formulação efetivamente ofertada, será exigido documento técnico que

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 21 / 84

comprove a realização da respectiva avaliação de segurança cutânea, como medida de mitigação de riscos à saúde dos usuários.

4.13.4. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a amostra, laudo, relatório de ensaio ou documento técnico equivalente relativo à avaliação de segurança dermatológica do produto ofertado, emitido por laboratório, instituição ou entidade tecnicamente habilitada para a realização desse tipo de avaliação, comprovando que o produto foi submetido a teste de segurança cutânea compatível com a alegação "dermatologicamente testado" e considerado apto para utilização conforme sua finalidade, nas condições avaliadas, sem prejuízo da possibilidade de ocorrência de reações individuais

4.13.5. O documento deverá identificar a metodologia ou o tipo de avaliação realizada, a instituição ou laboratório responsável pelo ensaio e o respectivo responsável técnico, com identificação profissional suficiente para permitir a verificação de sua habilitação, quando aplicável.

4.13.6. O documento deverá permitir a identificação inequívoca do produto avaliado, incluindo, no mínimo, sua denominação, marca, fabricante e apresentação, devendo corresponder ao produto efetivamente ofertado e à amostra apresentada.

4.13.7. Não serão aceitos documentos genéricos, declarações exclusivamente comerciais, mera reprodução dos dizeres constantes da rotulagem ou documentos que não permitam estabelecer correspondência entre o produto submetido ao ensaio e aquele efetivamente ofertado.

4.13.8. O laudo, relatório ou documento técnico deverá corresponder à formulação atualmente comercializada. Caso tenha ocorrido alteração relevante na composição, na concentração dos ingredientes ou no processo de fabricação após sua emissão, deverá ser apresentado documento referente à formulação modificada.

4.14. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.16. Serão avaliados, além do solicitado no item 4.13, os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 22 / 84

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

4.16.1. **Item Desodorante roll on:**deverá apresentar integridade física, não sendo aceitas embalagens com rachaduras, trincas, vazamentos, amassados, violação do lacre ou quaisquer avarias que comprometam sua conservação, segurança ou utilização.
4.16.2. **Aeficiência do desodorante roll on**, deverá apresentar consistência, odor e coloração compatíveis com as especificações do fabricante, não sendo admitidas alterações que indiquem deterioração, contaminação ou perda de qualidade.
4.16.3. **Osistema aplicador** do tipo roll-on deverá permitir aplicação uniforme do produto, com esfera giratória em perfeito funcionamento, sem travamentos, desprendimentos ou vazamentos durante o uso normal.

A embalagem deverá permanecer hermeticamente fechada até o primeiro uso, assegurando a integridade do produto e evitando contaminações ou perdas por vazamento. Deverá conter, de forma legível e indelével, a identificação do fabricante ou importador, composição, modo de uso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, volume nominal e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

4.16.4. O produto deverá estar devidamente regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e ser dermatologicamente testado, conforme informações constantes na embalagem ou documentação oficial do fabricante.
4.16.5. Sem prejuízo da reprodução integral do descritivo SIADES, será exigida exclusivamente a comprovação sanitária aplicável ao desodorante roll-on, conforme os requisitos específicos deste Termo de Referência.

4.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.18. A amostra será avaliada quanto à integridade da embalagem, ausência de vazamentos, fissuras ou deformações, vedação da tampa, funcionamento contínuo da esfera aplicadora, volume nominal, composição, rotulagem, prazo de validade e correspondência com as demais especificações técnicas.O produto deverá apresentar cor, odor e consistência compatíveis com as informações do fabricante, sem sinais de deterioração, contaminação ou alteração de qualidade.

4.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.20. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 23 / 84

4.21. Após a divulgação do resultado final do certame, a amostra permanecerá em posse desta SEJUS e será encaminhada a Subgerência de Almoxarifado para a conferência dos materiais a serem entregues futuramente pela empresa contratada, razão pela qual não poderá ser devolvida.

4.22. Após a divulgação do resultado final do certame,as amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.23. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da Subcontratação:

4.24. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Garantia de Execução

4.25. Não haverá exigência da garantia da contratação, com fundamento nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto de contratação se refere à aquisição de bens. Dessa forma, a aquisição não apresenta complexidade técnica ou risco operacional significativo, tornando desnecessária a exigência de garantia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo para entrega dos bens será de 20 (vinte) dias úteis, contado da assinatura da respectiva Ordem de Fornecimento. O quantitativo constante de cada Ordem deverá ser entregue integralmente, em remessa única, dentro do prazo estabelecido.

5.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por até 20 (vinte) dias úteis, a critério da administração, mediante justificativa formal da contratada, a ser apresentada com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do prazo de entrega, para que qualquer pleito de prorrogação do prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. A prorrogação mencionada no item anterior será analisada e autorizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e na ausência desse, a chefia imediatamente superior presente.

5.2. Endereço dos demais órgãos partícipes:

2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 24 / 84
HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	Item	Órgão	Descrição do Produto	Endereço e Contato
1	1	HJSN	DESODORANTE; APRESENTACAO: ROLL ON; ACAO; ANTITRANSPIRANTE, COMPOSICAO: PERFUMADO, SEM ALCOOL; CONTEUDO: 50 ML; EMBALAGEM: PLASTICA TRANSPARENTE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; VALIDADE: MINIMA DE 24 MESES; ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICACAO, COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE, SE FOR O CASO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	Rua OSVALDO CRUZ, 407, SAPUCAIA – BAIXO GUANDU/ES – CEP: 29730-000, no. Telefone de contato: (27) 3732-2900 / 3732-2912 ou hjsn.farmacia@saude.es.gov.br

Hospital João dos Santos Neves - HJSN

5.3. Em relação à SEJUS, os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Desembargador Gilson Mendonça, n.º 1169, Gurigica – Vitória/ES, CEP: 29.046-140, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesseis horas), em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.

5.4. A empresa deverá comunicar à SEJUS, com até 72h (setenta e duas horas) de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, pelo telefone (27) 3194-0625, ou pelo seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@sejus.es.gov.br.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, a contar da notificação da contratada, devendo ser substituídos às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

5.7. Os produtos deverão ser novos e em primeiro uso.

5.8. Os materiais entregues pela empresa contratada serão conferidos com a amostra aprovada na licitação. No recebimento, será realizada conferência por amostragem aleatória de, no mínimo, 20 (vinte) unidades, podendo o fiscal ampliar esse quantitativo conforme o volume da entrega e o risco da verificação.

5.8.1. A amostragem contemplará, no mínimo, a conferência da rotulagem, validade, integridade da embalagem, marca, lote e correspondência com a amostra aprovada, devendo a quantidade efetivamente analisada e o resultado da verificação serem registrados no termo de recebimento.

5.8.2 Os produtos deverão ser transportados e armazenados em suas embalagens originais e íntegras, em local limpo, seco, coberto, ventilado e protegido de umidade, incidência direta de luz solar, fontes de calor, impactos, contaminações e demais condições que possam comprometer sua composição, estabilidade, validade, embalagem ou segurança.

5.8.3 As caixas não deverão ser acondicionadas diretamente sobre o piso ou encostadas nas paredes, devendo ser mantidas em paletes, estrados ou

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 25 / 84

estruturas apropriadas, observadas as condições de conservação indicadas na rotulagem e pelo fabricante, bem como a organização dos lotes por prazo de validade, priorizando-se a distribuição daqueles com vencimento mais próximo.

5.9. Não serão aceitos materiais que não apresentarem as características estabelecidas neste instrumento, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

5.10. Todos os custos, diretos e indiretos, referentes ao fornecimento do material deverão estar sob a responsabilidade da contratada, sem custo adicional para a Administração.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.11. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.12. Os produtos que apresentarem vazamento, defeito de embalagem, alteração de cor, odor ou consistência, irregularidade sanitária ou qualquer desconformidade em relação à amostraaprovada deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 5 dias úteis, contado da notificação.

5.13. Todos os custos de recolhimento, transporte e substituição serão de responsabilidade da Contratada.

5.14. **Constatada a ocorrência de defeitos recorrentes**, falhas no sistema aplicador roll-on, vazamentos, alterações nas características físico-químicas do produto, baixa eficiência na neutralização dos odores da transpiração ou qualquer outra desconformidade relevante em percentual representativo do lote entregue, a **Administração poderá determinar a substituição integral do lote**, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5.15. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 26 / 84

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

6.1. A ordem de fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura daordem de fornecimento ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.5.1. Compete ao Gestor da ARP:

a) Monitorar o andamento da execução contratual;
b) Encaminhar notificações formais à contratada, sempre que necessário;
c) Coordenar eventuais reuniões para alinhamento entre as partes;
d) Requisitar relatórios, informações ou documentos pertinentes à execução daARP.

6.5.2. Compete ao Fiscal daARP:

a) Verificar o atendimento às especificações técnicas dos produtos entregues;
b) Acompanhar o processo de recebimento provisório e definitivo;
c) Registrar não conformidades e adotar medidas corretivas;
d) Repassar informações relevantes ao gestor para tomada de decisão.

6.6. A execução da ordem de fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) gestor (es) e fiscal (is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e demais condições previstas para a contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 27 / 84

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Do Recebimento

7.1. Para cada Ordem de Fornecimento **deverá ser emitida uma única Nota Fiscal**, correspondente a totalidade dos bens entregues, não sendo admitida a emissão de notas fiscais parciais, fracionadas ou com valores divergentes daqueles constantes na respectiva Ordem de Fornecimento.

7.2. Eventual impossibilidade de cumprimento integral da Ordem de Fornecimento deverá ser formalmente comunicada pela Contratada e será analisada pela Administração à luz das disposições relativas à prorrogação do prazo de entrega e às consequências do inadimplemento, não constituindo autorização automática para fracionamento da entrega.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.6. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor na execução da ordem de fornecimento, no recebimento definitivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.7, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.8. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 28 / 84
HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.

7.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ordem de fornecimento.

7.13. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

7.14. A medição será realizada pelas unidades entregues e devidamente atestadas.

Nota Fiscal

7.15. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. O prazo de validade;
7.15.2. A data da emissão;
7.15.3. Os dados da Ordem de compra e do órgão contratante;
7.15.4. O período respectivo de execução daOrdem de Compra;
7.15.5. O valor a pagar; e
7.15.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 29 / 84
HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.

7.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.18. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

7.19. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

7.20. Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

7.21. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

7.22. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

7.23. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão da Ata de registro de Preço, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada da Ata ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

7.24. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

Do Prazo de Pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento (ateste definitivo da nota fiscal), nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 30 / 84

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

7.26. Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor da Ata de Registro de Preçodeve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.27. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VFX\frac{12}{100}X\frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.28. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.29. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.30. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.31. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.32. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.33. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.34. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

HASH: a5d7488b856b38c988796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 31 / 84

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

8.2. A justificativa para adoção do referido critério decorre pois, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento pelo menor preço é a regra geral para bens e serviços comuns, onde os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos. Além disso, a adoção do critério supracitado, busca a máxima economia dos recursos, garantindo que a Administração adquira o objeto necessário pelo valor mais vantajoso, sem comprometer a qualidade mínima exigida.

Da Forma de Fornecimento

8.3. O fornecimento será realizado por demanda, mediante emissão de Ordens de Fornecimento ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração.

8.4. O caráter parcelado do fornecimento refere-se à emissão sucessiva de Ordens de Fornecimento durante a vigência da Ata, não se confundindo com o fracionamento da entrega de uma mesma Ordem. Cada Ordem de Fornecimento deverá ser atendida integralmente, em remessa única, observados o quantitativo solicitado e o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

Das Exigências de Habilitação

8.5. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no “ANEXO II - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”deste Termo de Referência.

8.5.1. Justificativa dos requisitos da qualificação técnica

8.5.1.1. A exigência de qualificação técnico-operacional tem por finalidade verificar se a licitante possui experiência compatível com o atendimento de

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 32 / 84

fornecimentos de elevado volume dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

Embora as aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorram conforme a demanda, as Ordens de Fornecimento poderão contemplar quantitativos superiores à média mensal estimada, especialmente em situações de recomposição de estoques, atendimento de demanda acumulada ou aquisição concentrada destinada ao abastecimento das unidades por período mais prolongado.

Considerando que a demanda média estimada corresponde a 29.379 unidades mensais, adotou-se como quantitativo mínimo para comprovação de capacidade técnico-operacional o equivalente a aproximadamente quatro meses de abastecimento, totalizando 117.516 unidades de materiais de higiene pessoal.

O parâmetro busca demonstrar experiência operacional em fornecimentos de porte relevante e mitigar o risco de incapacidade de atendimento de Ordens de Fornecimento concentradas, preservando, simultaneamente, a competitividade do certame.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

10. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 33 / 84

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

10.2.1 O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

10.2.2 A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

10.2.3 Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

10.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 34 / 84

10.4. Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

10.5. Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

10.5.1 Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

10.5.2 Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

10.6. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

10.7. Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 11, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

10.8. Excepcionalmente, na hipótese do item 10.7 a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

10.9. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições da ARP;

11.1.2. Não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 35 / 84

11.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

11.2. Na hipótese do item 11.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4.

11.4. Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

11.4.1. Por razões de interesse público; ou

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.746.164,05 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos)**, conforme Pesquisa de Preço realizada pela Subgerência de Compras.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

13.2.1. Gestão/Unidade: 460101;
13.2.2. Fonte de Recursos: 1.5.00.000000 ou 2.5.00.000000;
13.2.3. Programa de Trabalho: 10.46.101.14.421.0053.2119 – MANUTENÇÃO DOSISTEMA PRISIONAL;
13.2.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. 22 - Material de limpeza e produtos de higienização;
13.2.5. Plano Interno: 00000.

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 36 / 84

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial da ordem de fornecimento;

b) Der causa à inexecução parcial da ordem de fornecimento que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total da ordem de fornecimento;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do Ata de registro de Preço;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial daordem de fornecimento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem anterior deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021);

14.2.4. Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 37 / 84

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da ordem de fornecimento, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 14.1;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do Contrato, para as infrações descritas nas alíneas “b” a “h” do subitem 14.1.

14.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

14.4. Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total daAta de registro de Preço.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) aos danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 38 / 84

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

14.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

14.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

14.9.4. O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

14.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 39 / 84

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

14.14. Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

14.14.1. Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

14.15. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

15.1. É vedada à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório.

15.2. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for de alta complexidade ou vulto, o que não seria o caso do objeto sob exame.

15.3. O objeto em apreço não se enquadra como de alta complexidade, tampouco bem de grande vulto econômico, ou seja, em seu termo de referência não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

15.4. A admissão de consórcios em objetos de baixa complexidade e de pequeno valor econômico configura afronta ao princípio da competitividade, pois possibilitaria, com o consentimento da Administração Pública, a união de concorrentes que, individualmente, poderiam competir entre si. A restrição visa garantir a ampla competitividade, evitando a formação de grupos que poderiam prejudicar a concorrência e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 40 / 84

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

16.1 Somente serão aceitas propostas que cotarem integralmente o quantitativo máximo estimado para todo(s) o(s) item(ns) do lote, sendo registrado apenas o preço do licitante declarado vencedor, sem prejuízo da possibilidade de convocação dos classificados subsequentes, se a contratação com o originalmente vencedor fracassar, desde que suas propostas se apresentem vantajosas à Administração.

16.2 Fica vedada a subcontratação no todo ou em parte do objeto contratado.

16.3 A Contratada deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais (E-Docs.) Do Governo de Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documento oficiais.

16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no Edital e na Ata de Registro de Preços quanto ao procedimento e outras condições.

16.5 As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas na Edital e seus anexos.

16.6 Conforme o Decreto 5354-R, de 28 de março de 2023, é vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

16.7 Não será utilizado o instrumento de Medição de Resultados – IMR, tendo em vista que se trata de bens, cujos resultados podem ser verificados objetivamente mediante conferência quantitativa e qualitativa no recebimento, conforme critérios estabelecidos no item 7 deste Termo de referência.

HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 41 / 84

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

HASH: a5d7488b856b38c988796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 42 / 84

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 **Microempreendedor Individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.9 **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do

HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 43 / 84

Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.1.10 **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.1.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

1.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

1.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

1.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

1.2.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 44 / 84
HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

1.2.8 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8.1 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.8.2 A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.8.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.8.4 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.8.5 Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.8.6 Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.8.7 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.8.8 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as

2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 45 / 84
HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.

licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1. A Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO MÍNIMO
Material de Higiene Pessoal	117.516

1.3.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimento de bens de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

1.3.4. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

1.3.5. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

1.3.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 46 / 84

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

1.4.2. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, para as demais pessoas jurídicas;

1.4.3. Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

1.4.4. **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE)dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando**:

1.4.5. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ \ (PNC)}$$

$$ILC\ = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

1.4.5.1 Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

1.4.6 Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

1.4.7 **Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 47 / 84

1.4.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.9 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.10 No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos no Edital.

1.5 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

1.5.1 Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e reproduzidos neste Edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

1.5.2 Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

1.5.3 Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, ou no site do SINTEGRA, desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

1.5.4 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 (conforme modelo constante no Anexo II.C do Edital).

1.5.5. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

1.5.5.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06.

1.5.5.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06 (conforme modelo constante no Anexo II.C do Edital).

1.5.6. Os documentos aos quais se refere este item deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, ainda que as microempresas, e

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 48 / 84



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 49 / 84

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PRISCILA DE ALMEIDA CARVALHO
GERENTE QCE-03
GGAD - SEJUS - GOVES
assinado em 31/08/2026 12:19:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/08/2026 12:19:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PRISCILA DE ALMEIDA CARVALHO (GERENTE QCE-03 - GGAD - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2P3X78

HASH: a5d7488b856b38c988796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 50 / 84

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026-1

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 51 / 84

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 022/2026

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Processo n.º:** 2026-0C16S
1.2. **Setor Requisitante:** Grupo de Administração – GA

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registro de preços para aquisição de desodorante roll on - kit preso, visando atender às demandas das Unidades Prisionais desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

2.2. A indisponibilidade de desodorantes roll on em condições adequadas de uso gera impactos significativos na rotina operacional das unidades, especialmente nas Unidades de Segurança Máxima, onde há maior necessidade de controle disciplinar.

2.3. Neste contexto, a aquisição proposta se apresenta como medida estratégica, necessária e legalmente fundamentada, sendo indispensável não apenas para a manutenção da regularidade do abastecimento nas unidades prisionais, mas também para garantir a efetividade das políticas públicas de reintegração social, bem como mitigar riscos de responsabilização decorrentes da ausência de fornecimento de itens essenciais.

2.4. É missão desta Secretaria de Estado da Justiça aplicar, de forma humanizada, os preceitos estabelecidos na Lei de Execução Penal, garantindo a segurança institucional e o respeito aos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade, assegurando-lhes condições mínimas de dignidade e higiene como parte do processo de ressocialização.

2.5. Dessa forma, diante da importância do desodorante roll on como item básico de higiene pessoal, constata-se a necessidade urgente e justificada de sua aquisição, por meio do sistema de Registro de Preços, que permitirá o atendimento contínuo e eficiente da demanda das unidades prisionais vinculadas à SEJUS/ES, com racionalização dos gastos públicos e planejamento logístico adequado.

III. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

HASH: a5d7488b856b38c988796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 52 / 84

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1. O acompanhamento do cumprimento das previsões contidas no Plano de Contratações Anual é essencial para a eficiência da execução orçamentária, além de garantir a utilização racional e adequada dos recursos públicos.

3.2. Desta forma, o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, conforme a tabela abaixo:

Plano de Contratações Anual - Exercício 2026

ÓRGÃO OU ENTIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
ÁREA RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO	GELIC E ASSESI

DFD	Setor Demandante	Objeto Resumido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Estimativa preliminar do valor para 2026 ()	Tipo de Contratação	Prazo	Classificação orçamentária			Fonte de Recursos	Agente de contratação ou fiscal	Observações
								GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA			
2025-XCJHZ5	GGAD	DESODORANTE: APR ESENTACAO: ROLLO N; ACAO: ANTITRANS PIRANTE ACAO: ANTI TRANSPIRANTE; COM POSICAO: PERFUMADO, SEM ALCOOL; CON TEUDO: 50 ML; EMBAL AGEM: PLASTICA TRA NSPARENTE; CARACT ERISTICAS ADICIONAIS: TESTADO DERMAT OLOGICAMENTE; VALI DADE: MINIMADE 24 M ESES; ROTULAGEM: C ONTENDO IDENTIFICA CAO; COMPOSICAO; NUMERO DE LOTE; VA LIDADE; PROCEDENCI A E REGISTRO NO M SAIAVISA OU NO INM ETRO OU AINDA INFO RMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO OR GAO DE CONTROLE, SE FOR O CASO UNID ADE DE FORNECIMEN TO: UNIDADE.	UNIDADE	390.135	R$ 1.228.925,25	Licitação com Ata de Registro de Preços - ARP	12 meses - registro de preços	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	30 - MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	A definir.	A definição do agente ou comissão de contratação ocorrerá oportunamente, conforme cronograma interno e designação oficial da autoridade competente, em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/3454

https://sejus.es.gov.br/plano-de-contratacao-anual-exercicio-2026

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;

4.1.2 A licitante deverá ser capaz de realizar a entrega do material no quantitativo solicitado, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da assinatura da ordem de fornecimento, conforme demanda apresentada pela SEJUS/ES.

4.1.3 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.1.4 Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012;

4.1.5 A Contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.1.6 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.7 A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 53 / 84

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.8 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.9 A proposta da Contratada deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.1.10 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

4.1.11 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4.1.12 Será solicitada amostra do licitante vencedor, para avaliar a integridade da embalagem, ausência de vazamentos, fissuras ou deformações, adequada vedação da tampa, funcionamento contínuo da esfera aplicadora, volume nominal, composição, rotulagem, prazo de validade e conformidade com as demais especificações técnicas.

4.1.13 O produto ofertado deverá estar regularmente notificado perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária — Anvisa, mediante o procedimento de comunicação prévia aplicável aos produtos de higiene pessoal e cosméticos isentos de registro, nos termos dos arts. 32 e 35 da Resolução da Diretoria Colegiada — RDC Anvisa nº 907, de 19 de setembro de 2024, e de suas alterações.

4.1.14 A regularidade deverá ser comprovada por meio do número do processo de regularização do produto e de consulta ao portal oficial da Anvisa, na qual conste sua situação ativa, devendo haver correspondência entre o produto ofertado e as informações constantes da regularização sanitária.

4.1.15 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar laudo ou relatório técnico de avaliação dermatológica relativo ao produto ofertado, emitido ou subscrito por médico dermatologista, atestando que o produto foi submetido a avaliação dermatológica e considerado apto e seguro para utilização conforme sua finalidade, sem prejuízo da possibilidade de ocorrência de reações individuais.

4.1.16 O documento deverá permitir a identificação inequívoca do produto avaliado, incluindo, no mínimo, sua denominação, marca, fabricante e apresentação, devendo corresponder ao produto efetivamente ofertado e à amostra apresentada.

4.1.17 O laudo ou relatório deverá conter a identificação e a assinatura do profissional responsável, acompanhadas do respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

4.1.18 Não serão aceitos documentos genéricos, declarações comerciais, reproduções de dizeres de rotulagem ou documentos que não permitam estabelecer correspondência entre o produto avaliado e o produto ofertado.

4.1.19 O laudo deverá corresponder à formulação atualmente comercializada. Caso tenha ocorrido alteração relevante na composição, na concentração dos ingredientes

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 54 / 84

ou no processo de fabricação após sua emissão, deverá ser apresentado documento referente à formulação modificada.

4.1.20 Não serão aceitos produtos que apresentem desconformidade com as especificações estabelecidas, especialmente quanto à composição, ao conteúdo nominal, à rotulagem, ao prazo de validade, à integridade da embalagem, à vedação da tampa e ao regular funcionamento do sistema roll-on, bem como produtos com vazamentos, fissuras, deformações, sinais de violação, defeitos de fabricação ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade, segurança ou utilização. Nessas hipóteses, o material será recusado, devendo a Contratada promover sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

4.1.21

4.2 A aquisição será feita através do Sistema de Registro de Preços, cuja ata resultante da licitação terá como validade o período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 32 do Decreto n.º 5354-R, de 28 de março de 2023.

4.3 A licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços, com base nas disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto n.º 5354-R, de 28 de março de 2023, demais normas correlatas.

4.4 A utilização de Sistema de Registros de Preços (SRP) se justifica pelos termos dos artigos 3º do Decreto n.º 5354-R, de 28 de março de 2023.

4.5 Outro ponto que justifica a realização da aquisição por meio de SRP se fundamenta no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, pois se tem um ganho em escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda de vários órgãos e entidades num só processo de compra. Esta ação, além de viabilizar preços finais de compra mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados pelos órgãos e entidades, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros.

V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. A quantidade máxima estimada a ser contratada e a descrição do item juntamente com seu respectivo código no Sistema Administrativo Digital do ES – SIADES e a unidade de fornecimento estão demonstrados na tabela a seguir:

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 55 / 84

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	Item	Código Siades	Descrição do Produto	Unidade	Quant. Míni.	Quant. Máxi.	Valor Unitário	Valor
1	1	0293261	DESODORANTE; APRESENTACAO: ROLL ON; ACAO; ANTITRANSPIRANTE, COMPOSICAO: PERFUMADO, SEM ALCOOL; CONTEUDO: 50 ML; EMBALAGEM: PLASTICA TRANSPARENTE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; VALIDADE: MINIMA DE 24 MESES; ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICACAO, COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE, SE FOR O CASO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	352.548	390.135	4,92	1.919.464,20

5.2. O quantitativo indicado como mínimo corresponde à demanda ordinária anual estimada e não representa obrigação mínima de aquisição. O quantitativo máximo corresponde ao limite estimado para registro, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade efetivamente demonstrada pela Administração.

VI. LEVANTAMENTO DO MERCADO, ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, em seu artigo 10, estabelece que a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, com o objetivo de prevenir o crime e orientar o retorno e a convivência em sociedade. Essa assistência compreende os aspectos materiais, de saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, assegurando ao apenado condições dignas durante o cumprimento da pena.

6.2. Nesse contexto, o desodorante roll on integra o kit de higiene pessoal fornecido aos custodiados, sendo essencial para garantir a dignidade e a higiene pessoal dos mesmos, independentemente de sua origem racial, social, religiosa ou política. A manutenção adequada desses itens reflete diretamente no ambiente prisional, contribuindo para a disciplina, o respeito às normas e o bem-estar dos internos.

6.3. No atendimento às necessidades de higiene pessoal da população carcerária vinculada à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, foram avaliadas diferentes alternativas de produtos que poderiam substituir ou complementar o uso do desodorante roll-on, a fim de garantir conforto, segurança e praticidade no ambiente prisional. Dentre as opções consideradas, destacam-se:

- **Desodorante aerossol (spray):** oferece aplicação rápida e eficiente, com variadas fragrâncias e ação antitranspirante. Contudo, apresenta riscos relacionados à inflamabilidade dos propulsores, o que exige cuidados especiais e pode representar perigo no ambiente prisional.
- **Desodorante stick (bastão):** produto sólido que evita vazamentos e é de fácil manuseio, com boa durabilidade. Apesar dessas vantagens, pode ser menos aceito pela população carcerária devido à textura e sensação no uso, além de apresentar custo geralmente superior ao roll-on.

HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://sistemas.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 56 / 84

- **Sabonete antisséptico para higiene corporal:** embora não substitua o desodorante, contribui para a higiene geral e controle de odores. Entretanto, não atende à função específica de controle do suor e odores axilares, sendo indicado como complemento.
- **Lenços umedecidos higienizadores corporais:** facilitam a higiene rápida, especialmente em situações de restrição no acesso à água. São práticos, porém, não substituem o uso regular de desodorantes e possuem custo elevado para suprimentos em larga escala.

6.4. Após análise criteriosa, o desodorante roll-on apresenta-se como a alternativa mais adequada para as demandas desta Secretaria. Sua formulação líquida proporciona aplicação uniforme, com boa aceitação pelos usuários, sendo eficiente no controle do suor e dos odores corporais. Além disso, apresenta custo acessível e maior segurança no uso, não apresentando riscos inflamáveis, o que é imprescindível no contexto prisional.

6.5. Dessa forma, os desodorantes roll on configuram a solução mais viável e econômica, pois são produtos de baixo custo, amplamente disponíveis no mercado e adequados para atender às demandas das unidades prisionais. Além disso, esses desodorantes garantem a higiene pessoal dos internos de maneira segura e prática, evitando riscos associados ao compartilhamento de equipamentos e à manutenção de itens reutilizáveis.

6.6. No que se refere à forma de contratação, opta-se pelo sistema de Registro de Preços, por se mostrar adequado as características da demanda. O desodorante roll-on é item de consumo contínuo, fornecido em elevado volume às unidades prisionais, cuja necessidade varia em razão das oscilações da população carcerária, dos ingressos, das transferências e das demais movimentações próprias do sistema penitenciário.

6.7. O SRP permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas unidades, sem obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos registrados.

6.8. Possibilita, ainda, maior controle do abastecimento e dos gastos públicos, redução do risco de formação de estoques excessivos ou insuficientes e obtenção de preços competitivos para as aquisições realizadas durante a vigência da ata, contribuindo para a eficiência, a economicidade e a continuidade do fornecimento. Portanto, a presente aquisição atende aos requisitos legais, técnicos e econômicos, garantindo a oferta contínua e adequada de desodorantes roll on para os internos, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da legalidade e da responsabilidade do Estado na prestação da assistência material aos apenados.

6.9. Para levantamento de preços, os autos foram encaminhados a Subgerência de Compras para a pesquisa preliminar, foi feito o cotejamento de três fontes:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública por meio da plataforma Banco de Preços (#7);
- Atas de outros estados e municípios (#6);

HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 57 / 84

- Preços pesquisados em mídias especializada, de sítios eletrônicos especializado e de domínio amplo (#8).

6.9. Definiu-se então a MÉDIA DE PREÇOS como referência para definição do valor, totalizando a quantia de **R$ 1.919.464,20 (um milhão, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).**

6.10. Dessa forma, considera-se atendidos os ditames da nova lei de licitações, 14.133/21, no seu art. 23, §1º.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta envolve a aquisição de materiais para o suprimento dos estoques de desodorantes roll on, para fins de atendimento às necessidades institucionais, proporcionando uma melhoria nas dependências das Unidades Prisionais e na qualidade de vida e higiene dos internos desta SEJUS, transferindo à empresa especializada, vencedora da licitação eletrônica, a atribuição de fornecer os desodorantes roll on.

7.2. A legislação tratou de especificar quais assistências mínimas seriam necessárias para proporcionar condições humanizadas e dignas dentro do ambiente prisional, dentre elas, a assistência material conforme preconiza a Lei n.º 7.210/1984:

> *"Art. 12. A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas. "*

7.3. O Licitante que queira participar do certame deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto licitado em características, quantidades e prazos compatíveis, ou com item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado.

7.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da Contratada e demais especificidades do objeto.

7.5. Optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratar da modalidade mais adequada para atender às necessidades da Administração, permitindo a contratação de forma parcelada, de acordo com a demanda, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos itens registrados.

7.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade, eficiência e economicidade, possibilitando melhor gestão dos recursos públicos, redução de custos administrativos e atendimento contínuo das necessidades da Administração durante o período de vigência da ata, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no processo licitatório.

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 58 / 84

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, por não ser viável economicamente ou tecnicamente (dada a impossibilidade de divisão de um item apenas, em lotes). Vale ressaltar que, em caso de parcelamento (divisão do mesmo item em lotes de quantidades distintas, única hipótese possível), ocorreria perda de uma possível economia de escala.

8.2. Logo o parcelamento não ocorrerá em razão de consistir em um único item, risco da perda da economia de escala e prejuízo a gestão da ata de um mesmo item por fornecedores distintos, podendo haver problemas no fornecimento às Unidades Prisionais na ocorrência de marcas distintas para o mesmo item.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não compreendem contratações correlatas e/ou interdependentes.

X. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar aquisição mais vantajosa para o Estado, garantir tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço inexequível e superfaturamento na execução da aquisição.

10.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da Contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato.

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7851e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 59 / 84

12.1. A aquisição e o descarte de desodorante roll on, especialmente os do tipo descartável, geram impactos ambientais relevantes que devem ser considerados nas práticas de consumo sustentável. A seguir, são destacados os principais aspectos relacionados:

1. Resíduos Sólidos

O descarte inadequado de desodorante roll on contribui significativamente para o aumento do volume de resíduos plásticos, os quais apresentam baixa viabilidade de reciclagem. Esse fator agrava o problema da gestão de resíduos sólidos urbanos, dificultando o reaproveitamento de materiais e comprometendo os objetivos de sustentabilidade.

2. Consumo de Recursos Naturais

O processo de fabricação desses produtos demanda considerável uso de matérias-primas, como plásticos, além de consumo de energia elétrica. Tais insumos acarretam emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aumento da pegada de carbono associada ao ciclo de vida do produto.

3. **Destinação Final Inadequada**

Quando descartados juntamente ao lixo comum, os desodorantes roll on tendem a ser encaminhados para aterros sanitários, o que representa um destino ambientalmente inadequado. Em casos mais graves, podem ainda contribuir para a poluição do solo e da água, comprometendo a saúde pública e o meio ambiente.

Mitigação de Impactos Ambientais

A fim de mitigar os impactos supracitados, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- Avaliar a disponibilidade de produtos compostos por matérias-primas recicláveis ou que possuam certificações ambientais reconhecidas.
- Promover a conscientização dos usuários quanto ao descarte adequado dos resíduos, incentivando a separação correta e o encaminhamento para sistemas de logística reversa, quando disponíveis.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Considerando a análise das demandas apresentadas pelas unidades administrativas, bem como a verificação in loco das atuais condições de armazenamento e distribuição de insumos de higiene, conclui-se pela necessidade da aquisição de desodorantes roll on com

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 60 / 84

o objetivo de suprir adequadamente as unidades prisionais sob a responsabilidade desta Secretaria.

13.2. Por fim, a adoção do sistema de Registro de Preços para a aquisição dos desodorantes roll on justifica-se pela necessidade de garantir flexibilidade na aquisição conforme demanda, padronizar o fornecimento em todas as unidades, obter melhores condições comerciais junto ao mercado fornecedor e assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos.

13.3. Assim, a presente demanda se configura como medida essencial e estratégica para o cumprimento das obrigações legais da Administração Pública, preservação da dignidade dos apenados e manutenção da ordem e da saúde no sistema prisional.

XIV. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ANEXO I – Análise e mapeamento dos riscos da contratação;
- ANEXO II – Memorial de cálculo de quantitativo estimado;

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 61 / 84

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO (inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1

Descrição: Planejamento deficiente			
Probabilidade:	☒ Pouco	☐ Provável	☐ Muito
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Fase Impactada:	☒ Fase interna	☐ Fase externa	☐ Gestão do contrato

Id	**Dano**	
1.	Prejuízo ao atendimento das demandas das Unidades Prisionais	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades desta SEJUS	GGAD e GA
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Revisão de quantitativos	GGAD e GA

RISCO 2

Descrição: Elaboração do Termo de Referência (necessidade de ajuste na descrição do item)			
Probabilidade:	☐ Pouco	☒ Provável	☐ Muito
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Fase Impactada:	☒ Fase interna	☒ Fase externa	☐ Gestão do contrato

Id	**Dano**	
1.	Poucos participantes em razão da descrição específica do item, existente, mas pouco comum no mercado	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente	GGAD e GA
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Refazer o Termo de Referência	GGAD e GA

HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 62 / 84

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

RISCO 3

Descrição: Indisponibilidade financeira			
Probabilidade:	☒ Pouco	☐ Provável	☐ Muito
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Fase Impactada:	☒ Fase interna	☐ Fase externa	☐ Gestão do contrato

Id	**Dano**	
1.	A não contratação do objeto licitado e não atendimento das demandas dos setores desta SEJUS e órgãos participantes	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Planejamento financeiro para contratações	SGA e GEFIN
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Reprogramação de planejamento financeiro	SGA e GEFIN

RISCO 4

Descrição: Fragilidade na pesquisa de preços			
Probabilidade:	☒ Pouco	☐ Provável	☐ Muito
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Fase Impactada:	☐ Fase interna	☒ Fase externa	☐ Gestão do contrato

Id	**Dano**	
1.	A pesquisa não refletir o valor praticado no mercado, podendo prejudicar o alcance da proposta mais vantajosa, propiciar riscos à ocorrência de sobre preço, com consequente prejuízo financeira à Administração Pública	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Definição adequada do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação, de acordo com a legislação aplicável.	SUBCOM
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Refazer ou atualizar a pesquisa de preços; ampliar as fontes; revisar o tratamento estatístico; reavaliar o preço estimado e, quando necessário, suspender o prosseguimento até sua correção.	SUBCOM

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 63 / 84

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

RISCO 5

Descrição: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato			
Probabilidade:	☒ Pouco	☐ Provável	☐ Muito
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Fase impactada:	☐ Fase interna	☐ Fase externa	☒ Gestão do contrato

Id	**Dano**	
1.	Prejuízo ao atendimento das necessidades da Secretaria em razão da não entrega dos bens	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa	GELIC
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Rescisão contratual e chamamento do próximo colocado	GELIC

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 64 / 84

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

MEMORIAL DE CÁLCULO DE ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

1. Objeto e finalidade

O presente memorial demonstra a metodologia utilizada para estimar os quantitativos de desodorante roll-on destinados às pessoas privadas de liberdade custodiadas nas unidades prisionais vinculadas à Secretaria de Estado da Justiça — SEJUS.

O desodorante constitui item de higiene pessoal de uso individual, não sendo admitido seu compartilhamento entre custodiados. Uma vez entregue ao usuário, o produto não retorna ao estoque da unidade nem pode ser redistribuído a outra pessoa, ainda que permaneça parcialmente utilizado.

2. Documentos utilizados

A estimativa foi elaborada com base nos seguintes documentos:

I — Relatório “QUANTITATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA”, emitido pela Gerência de Administração do Sistema Penitenciário — GASP, com data de referência de 30 de julho de 2026, que registra população carcerária total de 26.460 pessoas, sendo 25.226 homens e 1.234 mulheres;

II — **Relatório** confeccionado pela GASP especificamente para as demandas da GGAD/SUBALM, contendo, por unidade prisional, os quantitativos mensais da população carcerária e das entradas registradas entre janeiro e junho de 2026, bem como as respectivas médias do período.

3. Critério operacional de fornecimento

O quantitativo mensal destinado a cada unidade prisional é calculado com base em dois componentes:

I — população carcerária média da respectiva unidade; e

II — quantitativo adicional correspondente à média mensal de entradas registradas na unidade nos seis meses anteriores.

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 65 / 84

A consideração das entradas é necessária em razão da dinâmica própria do sistema penitenciário. A saída de um custodiado e o ingresso de outro podem não alterar numericamente a população total da unidade, mas geram nova necessidade de fornecimento.

Isso ocorre porque o desodorante entregue ao custodiado que deixa a unidade não pode ser recolhido, reaproveitado ou destinado ao novo ingressante, por se tratar de produto de uso pessoal e não compartilhável.

Assim, para cada ciclo mensal de fornecimento, aplica-se a seguinte fórmula:

$$QMU = PMU + MEU$$

Onde:

- **QMU** = quantitativo mensal estimado da unidade prisional;
- **PMU** = população média da unidade prisional;
- **MEU** = média mensal de entradas da unidade nos últimos seis meses.

O quantitativo global mensal corresponde à soma das necessidades estimadas de todas as unidades prisionais:

$$QMG = \sum(PMU + MEU)$$

4. Dados consolidados do primeiro semestre de 2026

O Relatório de médias de entradas apresenta os seguintes totais mensais:

Mês de 2026	População carcerária	Entradas
Janeiro	25.828	3.174
Fevereiro	25.987	3.055
Março	26.066	3.506
Abril	26.149	3.481
Maio	26.307	3.209
Junho	26.207	3.304
Total no semestre	**156.544**	**19.729**
Média mensal	**26.091**	**3.288**

5. Estimativa mensal

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 66 / 84

A necessidade mensal estimada resulta da soma da população média mensal com a média mensal de entradas:

$$QMG = 26.091 + 3.288$$
$$QMG = 29.379\ unidades$$

Portanto, estima-se o fornecimento mensal de 29.379 unidades de desodorante roll-on para o conjunto das unidades prisionais.

A média de entradas é acrescentada ao quantitativo populacional porque representa a necessidade de atendimento aos novos ingressantes, sem possibilidade de reaproveitamento dos produtos anteriormente entregues aos custodiados que deixaram as unidades.

6. Projeção anual

Considerando doze ciclos mensais de fornecimento, a demanda anual foi calculada da seguinte forma:

$$QAE = QMG \times 12$$
$$QAE = 29.379 \times 12$$
$$QAE = 352.548\ unidades$$

Desse modo, a **demanda ordinária anual estimada** corresponde a:

352.548 unidades de desodorante roll-on.

O resultado é compatível com o relatório de 30 de julho de 2026, que registra população carcerária de 26.460 pessoas, número ligeiramente superior à média mensal de 26.091 apurada entre janeiro e junho de 2026.

7. Quantitativo máximo estimado

Além da demanda ordinária anual, devem ser consideradas variações operacionais que não podem ser integralmente quantificadas no momento do planejamento, especialmente:

- crescimento da população carcerária durante a vigência da ata;
- entradas mensais superiores à média dos seis meses considerados;
- intensificação da rotatividade nos Centros de Detenção Provisória;
- perdas decorrentes da saída de custodiados que já receberam o produto;
- vazamentos, avarias, defeitos ou necessidade de substituição;
- necessidades adicionais de presos trabalhadores;

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 67 / 84

- disponibilização de unidades adicionais em oficinas e locais de trabalho;
- ocorrências extraordinárias que demandem reposição ou reforço do abastecimento.

As unidades prisionais possuem presos trabalhadores e custodiados participantes de oficinas laborais que podem necessitar de unidade adicional do produto no local de trabalho. Como não há registro consolidado que permita quantificar separadamente essa necessidade, ela não foi acrescentada como parcela autônoma da demanda ordinária, sendo absorvida pela reserva operacional compreendida no quantitativo máximo.

O limite máximo estimado foi fixado em:

$$QMAX = 390.135\ unidades$$

A reserva operacional corresponde à diferença entre o quantitativo máximo e a demanda ordinária anual:

$$RO = QMAX - QAE$$
$$RO = 390.135 - 352.548$$
$$RO = 37.587\ unidades$$

A composição da estimativa é, portanto:

Componente	**Quantidade**
Demanda ordinária anual estimada	352.548
Reserva operacional	37.587
Quantitativo máximo estimado para registro	**390.135**

A reserva operacional de 37.587 unidades corresponde a aproximadamente:

- 10,66% da demanda ordinária anual estimada; ou
- 9,63% do quantitativo máximo estimado.

A reserva não deve ser denominada genericamente “margem de 10%”, pois seu percentual exato varia de acordo com a base de comparação utilizada.

8. Natureza estimativa dos quantitativos

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 68 / 84

Para fins de apresentação no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos da contratação, ficam estabelecidos:

- **quantitativo estimado ordinário:** 352.548 unidades;
- **quantitativo máximo estimado para registro:** 390.135 unidades.

O quantitativo de 352.548 unidades não constitui obrigação mínima de aquisição pela Administração. Ele representa a demanda anual ordinária projetada com base na população média e na média de entradas do primeiro semestre de 2026.

O quantitativo de 390.135 unidades constitui exclusivamente o limite máximo da ata de registro de preços.

As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme as demandas efetivamente apresentadas pelas unidades prisionais, sem garantia de consumo mínimo e observada a disponibilidade orçamentária.

9. Conclusão

A metodologia adotada considera a população carcerária média de cada unidade prisional acrescida da respectiva média de entradas dos últimos seis meses, em razão da natureza individual e não compartilhável do desodorante.

Com base nos dados de janeiro a junho de 2026, apurou-se:

$$26.091 + 3.288 = 29.379\ unidades\ mensais$$

Projetando-se o resultado para doze meses:

$$29.379 \times 12 = 352.548\ unidades$$

Dessa forma, conclui-se pela adequação dos seguintes quantitativos:

Classificação	**Quantidade**
Demanda ordinária anual estimada	352.548 unidades
Quantitativo máximo estimado para registro	390.135 unidades

A diferença de 37.587 unidades constitui reserva operacional para absorver oscilações da população e dos ingressos, necessidades adicionais relacionadas ao trabalho prisional e às oficinas, perdas, avarias, substituições e demais variações não integralmente previsíveis durante a fase de planejamento.

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 69 / 84

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

XV. DA VALIDAÇÃO

Em atendimento ao Art. 13 do Decreto n.º 5354-R de 28/03/2023**,** certificamos que o item solicitado neste Estudo Técnico Preliminar, atende as demandas desta Secretária de Estado da Justiça - SEJUS.

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 70 / 84

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

STEPHANY ALVES FERNANDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MGS
SUBCOM - SEJUS - GOVES
assinado em 06/08/2026 10:28:25 -03:00

PRISCILA DE ALMEIDA CARVALHO
GERENTE QCE-03
GGAD - SEJUS - GOVES
assinado em 06/08/2026 10:41:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/08/2026 10:41:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por STEPHANY ALVES FERNANDES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MGS - SUBCOM - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3ZHWNV

HASH: a5d7488b856b38c988796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 71 / 84

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

ANEXO III – MODELOS DO EDITAL

ANEXO III.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

___ de _____ de _____.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem na única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões constantes no Termo de Referência.

Atenciosamente,

(Nome do representante e assinatura - preencher)

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 72 / 84

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

ANEXO III.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO LICITANTE ARREMATANTE
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)
xxxx

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

ANEXO III.C – DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

DECLARAÇÃO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06

Declaramos, para os fins do disposto no §4º do Artigo 3º da LC 123/06, que não possuímos nenhum dos impedimentos citados.

Cidade, ____ de _____ de _____.

Identificação e Assinatura

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 74 / 84

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº __/_____ (preencher)
Pregão nº __/_____ (preencher)
Processo nº __/_____ (preencher)
ID CidadES nº _____ (preencher)

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **(nome do órgão)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher), com sede na **(endereço completo)**, representada legalmente pelo seu **(cargo e nome)**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº ____, de ___ de _____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de __ de _____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº _____ (preencher), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **DESODORANTE ROLL ON**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca/ Modelo (se exigida no edital)	Unid.	SEJUS		Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
				Quantidade Mínima	Quantidade Máxima			
1	DESODORANTE; APRESENTACAO: ROLL ON; ACAO; ANTITRANSPIRANTE, COMPOSICAO: PERFUMADO, SEM ALCOOL; CONTEUDO: 50 ML; EMBALAGEM: PLASTICA TRANSPARENTE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; VALIDADE: MINIMA DE 24 MESES; ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICACAO, COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE, SE FOR O CASO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		UNIDADE	352.548	390.135	390.635	R$	R$

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

HASH: a5d7488b856b38c988796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7851e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 75 / 84

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Justiça.

3.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	Hospital João dos Santos Neves - HJSN	Unidade	500

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 - identificação da ARP de interesse;

4.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 - dados de contato do requerente;

4.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

HASH: a5d7488b856b38c988796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 76 / 84

5.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5.1.2 - Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.

5.1.3 - Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da Ata, por intermédio de instrumento próprio, conforme previsto no Edital.

5.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 - O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual.

5.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5.6 - Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante adjudicatário;

5.7.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.7.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes na ata.

5.8 - O registro a que se refere o item 5.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.10.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.11 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

HASH: a5d7488b856b38c988796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 77 / 84

5.11.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.11 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.12 - Após a homologação da licitação, o licitante adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.12.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.13 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.14 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante adjudicatário.

5.15 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.15.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

6.1.5 - No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 78 / 84

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.5.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

HASH: a5d7488b856b38c98879 6c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7851e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 79 / 84

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.10 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participantes informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE ADJUDICATÁRIO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 80 / 84

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

_____	_____
Nome do Órgão Gerenciador	Nome da Contratada
Representante (nome completo)	Representante (nome completo)
Documento de Identificação	Documento de Identificação

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 81 / 84

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
3º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
4º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

5º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
6º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
7º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 82 / 84

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

Anexo II da Ata de Registro de Preços

Minuta de Ordem de Fornecimento

PREGÃO Nº/2026

Ordem de Fornecimento nº ____ / _____.
Ref. Ata de Registro de Preços nº ____ / _____.

À
Empresa

Endereço:

CNPJ	**Telefone**

Autorizamos V.S.ª a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do **Pregão nº/2026**, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no **Processo nº**

I - DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: _____;

QUANTIDADE/UNIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: ____ – _____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), _____ de _____ de _____

Órgão

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), _____ de _____ de _____.

CONTRATADA

HASH: a5d7488b856b38c98796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 83 / 84

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELEN BRITO DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATACAO
SUBCONT - SEJUS - GOVES
assinado em 04/09/2026 08:34:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/09/2026 08:34:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELEN BRITO DE ALMEIDA (AGENTE DE CONTRATACAO - SUBCONT - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RMDL3T

HASH: a5d7488b856b38c988796c072b8a14eeb23b27e3523df2248d28a7651e23a522. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8JN5-YGW8-BCHM-M93G. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 04/09/2026.
2026-RMDL3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2026 08:34 PÁGINA 84 / 84